

# Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

406.060.0312.2002

O Bacharel Igor França Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 186.852, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº B, da quadra 68, sito a Avenida Anhanguera, no SETOR CENTRAL, com área de 12.416,65m², medindo: 120,55m de frente; 120,55m pela linha de fundo com a Rua 03; 103,00m dividindo com a Rua 11; e 103,00m dividindo com os lotes 16 e 19, bem como a construção de uma sede, contendo: 02 casas de máquinas, elevador, 03 piscinas, uma quadra de esportes externa, salão de festas, 60 banhos, vestiário masculino, vestiário feminino, sauna, caldeira, caixa d'água elevada, caixa d'água inferior, salão para jogos, secretaria, banho social feminino, banho social masculino, almoxarifado, depósito para esporte, salão de beleza, barbearia, cozinha, 04 bares, rouparia, com área construída 11.435,40m². **PROPRIETÁRIO**: JOQUEI CLUBE DE GOIÁS. **REGISTRO ANTERIOR**: Transcrição nº 5.167 e 19.778 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca. Dou fé. O Suboficial.

-----  
**Av1-186.852 - Goiânia, 12 de fevereiro de 2009.** Procedo a esta averbação para consignar que a presente matrícula foi aberta em cumprimento à ordem emanada do Mandado nº 621/2009, processo nº RTN 00981-2004-005-18-00-0 da Dra. Nara Borges Kaadi Pinto, MM Juíza do Trabalho da 5ª Vara de Goiânia, e que a edificação nela mencionada abrange, também, o imóvel matriculado neste serviço sob o nº 186.651. Dou fé. O Suboficial.

-----  
**R2-186.852 - Goiânia, 17 de março de 2010.** Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 11/02/2010, protocolado sob nº 428.580 em 11/03/2010, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0160500-93.2009.5.18.0003 movida por JACINTA LUCINDA DRESCH, contra JOQUEI CLUBE DE GOIÁS, em cumprimento à ordem da MMA. Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dra. Jeovana Cunha de Faria Rodrigues, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 09/03/2010, procedo ao registro da penhora da fração ideal de 400m² do imóvel objeto desta matrícula e do matriculado sob nº 186.851, avaliada em R\$ 480.000,00, para garantir a execução na importância de R\$ 62.134,80, devida a exequente acima referida. Dou fé. O Suboficial.

-----  
**Av3-186.852 - Goiânia, 12 de abril de 2012.** Procedo a esta averbação tendo em vista o despacho datado de 19/04/2011, protocolado sob nº 482.498 em 30/03/2012, assinado pela MMA. Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dra. Wanda Lúcia Ramos da Silva, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro R2 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

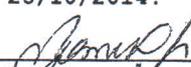
-----  
**R4-186.852 - Goiânia, 27 de maio de 2013.** Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 18/04/2013, protocolado sob nº 512.419 em 14/05/2013, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0001161-12.2011.5.18.0009 movida pela UNIÃO, contra JOQUEI CLUBE DE GOIÁS, em cumprimento à ordem da MMA. Juíza do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dra. Cleuza Gonçalves Lopes, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 02/05/2013, procedo ao registro da penhora do

imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 19.000.000,00, para garantir a execução na importância de R\$ 64.531,21, devida a exequente acima referida. Dou fé. O Suboficial.



R5-186.852 - Goiânia, 22 de julho de 2013. Em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora, datado de 16/04/2013, protocolado sob nº 517.158 em 09/07/2013, devidamente firmado por Célio da Costa Câmara, Diretor de Secretaria da 12ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento a ordem da MMa. Juíza Federal Substituta Dra. Isaura Cristina de Oliveira Leite, extraído dos Autos de Execução Fiscal, processo nº 2003.35.00.005044-4, movida pela FAZENDA NACIONAL, contra JÓQUEI CLUBE DE GOIÂNIA, tendo ainda em vista os Autos de Penhora e Depósito datados de 27/06/2013, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob nºs 186.851 e 145.235, para garantia do pagamento da importância de R\$ 310.402,29, devida à exequente acima. O imóvel encontra-se em mãos de Ascânio Darques Silva, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia, 28/10/2014.

  
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Manoel Gomes de Oliveira Júnior  
Escrivente Autorizado

Poder Judiciário-Estado de Goiás  
Selo Digital  
01911402281236062005787.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$36,33  
Valor da Taxa Judiciária R\$10,67  
TOTAL..... R\$47,00  
Rúbrica da autoridade expedidora.: 